



Projeto de Lei Municipal nº _____/2025
De 27 de novembro de 2025.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Emendas Parlamentar Individual), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Vilson Biguelini, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação (Emendas Parlamentar Individual) no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) para dar cobertura a dotações a serem inseridas na Lei Municipal 1.900 de 10 de dezembro de 2024, conforme abaixo discriminadas:

ÓRGÃO:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	02 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	1079 - SAÚDE
FONTE DE RECURSO:	621 - Transf. Fundo a fundo de Recurso do SUS Governo Estadual
DETALHAMENTO:	321 - Transferência do Estado decorrente de emendas individuais
Proj.:Ativ:	2.048 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
	06.02.10.301.2.048.3.3.90.00 - Aplicações Diretas
R\$	2.000.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação, autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de (Emenda Parlamentar) firmado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Fundo Estadual de Saúde/Emenda Parlamentar:

TERMO DE COMPROMISSO	
R\$	2.000.000,00
TOTAL GERAL	R\$
2.000.000,00	

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal



Mensagem ao Legislativo

De 27 de novembro de 2025

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Poder Executivo apresenta, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei "Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Emendas Parlamentar Individual)", com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências

Justifica-se a execução do projeto como de grande relevância, uma vez que será aplicado na Execução do projeto "preciso saber +", que foi desenvolvido com o objetivo de tornar a Promoção da saúde mais eficaz e integrado ao cotidiano em geral.

A proposta objetiva a aquisição de material de consumo e prestação de serviços de terceiros Pessoa jurídica para promover a educação preventiva e o fortalecimento da cidadania nas Escolas e na comunidade. A proposta envolve a entrega de materiais didáticos, como livros e Cartilhas e execução de serviços contemplados no projeto "preciso saber +", sobre diversos Temas. Com o recurso da proposta será possível desenvolver iniciativas de saúde pública com Objetivos semelhantes que envolvem: ações intersetoriais com a colaboração entre diferentes setores (saúde, educação, assistência social; para abordar os múltiplos Determinantes de saúde; fortalecimento da ação da comunidade e desenvolvimento de Habilidades pessoais para que as pessoas possam gerenciar melhor a sua própria saúde.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que atende ao interesse público.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal